



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 912, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Estabelece o dia 31 de outubro, como dia municipal dos Evangélicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 31 de outubro como data comemorativa ao “Dia Municipal dos Evangélicos”.

Parágrafo Único. Em razão do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá apoiar os eventos e programações das instituições religiosas voltadas para a data comemorativa expressa no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), em 16 de dezembro de 2008.


José Sally de Araújo
Prefeito Municipal